



Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATO N.º 010/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO E A EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2022, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Terezinha, Estado de Pernambuco, localizado à Avenida Getulio Vargas Centro Terezinha/PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 30.857.351/0001-84, neste ato representado pela sua Gestora a senhora KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE, Brasileira, Casada, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.386.725 SSP - PE, inscrita no CPF/MF nº 826.041854-15 no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecida à Rua Ary Barroso, nº 206 – Santo Antônio, Garanhuns – PE, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr. José Moizes Neto, portador(a) da carteira de identidade nº 4826169, expedida pela SSP/PE, CPF nº 906.101.724-68, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 001/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 001/2022**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a aquisição equipamento e material permanente para a **Secretaria de Educação de Terezinha**.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	-------------	-------------

Kscadriqui

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000
102

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Dados: 2022.05.25 14:03:19
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20117



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMun>
assinado por: idUser 181



Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



1	<p>ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATILEIRAS - estante de aço com 05 prateleiras com montagem inclusa. Estrutura: quatro colunas em chapa de aço, perfurada para ajustes de altura das prateleiras, com as bordas fixadas com porcas e parafusos unindo as bandejas às colunas. Prateleiras: seis prateleiras removíveis (para regulagem de altura) com capacidade mínima de 60kg, confeccionadas em chapa de aço, fixadas às fixadas às colunas por porcas e parafusos. acabamento: tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrotático. Dimensões mínimas: altura: 1,98m. Profundidade: 0,40m, Largura: 0,92.</p>	FL MOVEIS	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
2	<p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM BRAÇO reguláveis SL, assento em espuma injetada com regulagem de altura á gás. Bases em aço em capa. Rodízios 50mm em nylon, mecanismo syncron com regulagem de altura do encosto ou relax com opção de regulagem de encosto.</p>	FL MOVEIS	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
4	<p>ARMÁRIO EMAÇO - com três prateleiras, fechadura 1,70m - cinza cristal, duas portas: 02 chapa das prateleiras: 26(0,45mm) - chapa das travas: 20 (0,90mm)- Dimensoes (ALP/CM):170X75X32 - PINTURA: eletrostática/ epóxi - peso suportado: 30kg por prateleira.</p>	FL MOVEIS	10	R\$ 825,00	R\$ 8.250,00
5	<p>ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO -4 gavetas, mobiliário fabricado em aço de qualidade e procedência, em chapa #26. Possui 04 gavetas. Dispõe de sistema de fechadura de miolo. As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga de 10kg por gaveta uniformementedistribuido. submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó. Dimensões: 1,33m, Largura:0,46m, Profundidade: 0,49m. Chapa: 26. Capacidade por gaveta:10kg. O arquivo de aço é fornecido com 02 (duas) chaves.</p>	FL MOVEIS	10	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
6	<p>QUADRO PARA AVISO, material madeira revestida com feltro verde espessura aproximada 2mm, comprimento 120cm, largura 80cm, finalidade anexar avisos, material moldura madeira com pintura eletrostática.</p>	MADE MASTER	15	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
9	<p>CONJUNTO DE ARMÁRIO -cozinha de aço comactada 4 peças -com 10 portas e uma gaveta, cor branco.</p>	FL MOVEIS	5	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-202208164420.pdf>



ksocadinsu

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:1723855800010

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA:17238558000102
Dados: 2022.05.25 14:03:29 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20117

2



Prefeitura Municipal de Terezinha

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 30.857.351/0001-84



10	<p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) que esteja em linha de produção pelo fabricante; computadpr desktop com processador mínimo Intel core i3 ou adm a10 similar; possui 01 (um) disco rígido de 500 gigabytes; memória ram de 08 (oito) gigabaytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabaytes cada; do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa original deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismos que define os padrões existentes; possui pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 z 16 ou superior; possuir sistema de detecção de chassis com adicionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte microsoftdirectx 10.1 ou superior, suporta monitor estendido, possui no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (um) digital do tipo hdmi, display port ou dvi, unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd, rom teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16;;9) interface de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item, gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.</p>	INTEL VIP	10	R\$ 2.990,00	R\$ 29.900,00
15	MOUSE optico USBcom fio.	MULTILASER	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
18	CAIXA ORGANIZADORA em polipropileno super resistente, transparente, capacidade de 30 LITROS com trava.	ACRIMET	20	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
19	CAIXA ORGANIZADORA em polipropileno super resistente, transparente, capacidade de 50 LITROS com trava.	ACRIMET	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
22	VENTILADOR TIPO DE COLUNA, com as características mínimas: coluna ajustável em altura variando entre 1,40-1,80; seletor de velocidade com no mínimo quatro posições; hélices/ pás de 50cm (+-10%); movimento oscilatório com giro de 120°, inclinação vertical ajustável; grade de aço ou plástico com possibilidade de remoção para limpeza; tensão de alimentação de 220V. Dimensões aproximadas: (LxAxP) 24,3X50X40cm)	XIANG	40	R\$ 260,00	R\$ 10.400,00



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-202208164420.pdf

MASTER
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:172385580
00102

Assinado de forma digital
por MASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Dados: 2022.05.25 14:03:39
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20117

Reservados



Prefeitura Municipal de Terezinha

Fundo Municipal de Educação

CNPJ: 30.857.351/0001-84



23	REFRIGERADORfrostfree Duplex 360 litros. Capacidade de Freezer (L) 72, capacidade Geladeira (L) 288, consumo aproximado de energia (kWh) 49.1. Display LED, formato duplex, garantia de fornecedor de 12 mesesm. 220 volts	SMALTEC	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
24	DISPENSERpara sabonete líquido com reservatório de 800 ML	PRIME	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
25	TABLET tela*10* polegadas, com câmera frontal e traseira. Processador com octa-core, frequência de 2,3ghz, conexão com redes WI-FI, com bluetooth 4.0 ou superior, conexão através de computador de porta tipo micro usb 2.0 (mínimo, memória ram de no mínimo 4gb, armazenamento 64gb, cor preto ou grafite. Em sua embalagem contendo no mínimo: 01 tablet, 01 carregador,01 cabo de dados, 01 extrator de chip, 01 manual do usuário, garantia mínima de 12 meses.	MULTILASE R	30	R\$ 1.750,00	R\$ 52.500,00
26	PEN DRIVE de no mínimo 32 GB com sistema de fechamento de proteção. Interface USB 2.0de alta velocidade.	MULTILASE R	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
27	FOGÃO DE 4 BOCAS, branco, acendimento manual, estrutura em aço com botões, com pés mais alto. Dimensões do forno (A X L X P): 29CMX39,5CMX41,5CM. Apenas uma grade regulável, queimadores esmaltados, com luz no forno; mesa com bordas dobradas, mais seguras. Temperatura de forno 250°/270°. Visor total na porta do forno. Puxador tubular chanfrado metálico. Forno limpa fácil. Material da mesa: Inox. Material do painel frontal: aço. Material estufa do forno: aço. Capacidade do forno: 46,3 litros. Potencial total (KW)/ queimadores + forno: 8,58 W. Tipo de gás: gplougás natural. Pressão do gás: 27mBar (GLP) - 20mPA (gás natural). Classificação energética: A. Potência de queimadorsemirrápidos: 2 de 1750W. Potência de queimador ramal: 2 de 1500W. Dimesões do produto (A X L XP): 86cm x 48,7 cm x 54cm. Peso do produto 15,2 kg. conteúdo da embalagem: 1 fogão e 1 manual de instruções.	SMALTEC	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
28	NOTEBOOK intel core I5 com velocidade de processador 2.5 Ghz ou superior, com 8 gb de memória RAM, 480 GB SSD - 256" FULL HD, 10" GERAÇÃO, WINDOWS 10.	LENOVO	10	R\$ 3.770,00	R\$ 37.700,00



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-202208164420.pdf>

Kecandine

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTD.A:17238558000102

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTD.A:17238558000102
Dados: 2022.05.25 14:03:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20117



Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



34	DATA SHOW - dimensões do LCD: 0,53 - método de projeção: Frontal/ traseira/ montada no teto/ sob amesa - resolução nativa: SVGA (800x600 PIXELS)- RESOLUÇÃO COMPATÍVEL: uxga (1600X1200) - contraste: até 22.000:1 - reprodução de cores: até 1,07 bilhão de cores - luminosidade / brilho: 3500 ANSI Lúmens - relação de proporção: 4:3 (nativo) - distância Focal: 21.85 - 24 mm - tamanho de imagem: 27.7? - 304.4? - Entrada/saída: 1x HDMI 1.4V, - 1X eNTRADAvga, 1x vídeo composto, 1x entrada de áudio (3.5mm), 1x entrada usb de serviço, 1x RS232C, 1x saída VGA, 1x saída de áudio (35.5mm) - dimensões (L X A X P): 29,8 X 9,6 X 23 CM - PESO 2,20 KG. OBS: Todas as medias são aproximadas.	GOLPENTEC	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
35	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA COM MICROFONE. Resposta de frequência de 50hz a 20khz. Cobertura nominal de 90° na horizontal e 60° na vertical. BI amplificada. Dois cones com diâmetro de 15 polegadas e 2,5 polegadas. Potência mínima de saída: 1000w. Nível máximo de 132db spl. 2entrds tipo combo xlr+trs. Crossover em 2.1khz. tensão elétrica: bivolt. cor, preta. Garantia mínima e 1 ano.	AVOX	3	R\$ 999,90	R\$ 2.999,70
36	CÂMERA DIGITAL, RESOLUÇÃO FULL HD, conexões WI-FI, nfcusb 2.0 ou hdmi tipo C, memória Slot para cartão de memória: sd/sdxc/sdhc, Eye-Fi, tela, tipo: lcd, tamanho da tela: 3",fps:3.0 fps, zoom óptico: 3x (lente).	CANON	3	R\$ 3.600,00	R\$ 10.800,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-202208164420.pdf
assinado por: idUser 181

Assinado digitalmente

MASTER
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:17238558
000102

Assinado de forma digital
por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Dados: 2022.05.25 14:03:59
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20117



Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



37	<p>FILMADORA - semiprofissional 4k hdkomery rx-100 completa características principais: qualidade de imagem 4k de alta definição da tela de toque hdzoom digital 30x especificações: sensor de imagem: cmos sensor 13mp, max.48mp (interpolação) Armazenamento: sd/ sdhc/lf cartão de até 256 gb sensibilidade à luz: auto, iso 100, iso 200, iso 400, iso 800, iso 1600, iso 3200, iso 6400 Lente: f/3.2, f = 7.36 milímetros distância focal: 2.0 mm Infinito. Resolução foto: jpeg resolução: 48m, 30m,24m, 20m, 8m, 5m, 3m. Resolução vídeo: 4k 30fps(3840x2160), 2,7k 30fps (2688x1520), fhd 1920x1080 (60fps), fhd 1920x1080 (30fps), hd 1280x720 (240/120/60/30fps) zoom digital: 30x zoom digital (apenas suporte da foto) wifi: sim, microfone externo: sim, Controle remoto: sim, luz infravermelha: 1.0m range foto:on/off gravação: on/off, Balanço de branco: auto/ensolarado/nublado/incandescente/florescente, exposure compensação: - 3.0 ev + 3.0 ev, interface do computador: câmera: usb 2.0 (alta velocidade) Temporalizador: off/3secs/5secs/10secs/20secs. telalcd: 3.0 tela de toque hd, saída hdmi limpa: sim, idioma: inglês, espanhol, alemão, português, russo, chinês simplificado, chinês tradicional, italiano, francês, japonês, coreano, tailandês. Garantia de 1 ano.</p>	CANON	3	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
				TOTAL	R\$ 258.339,70

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Eletrônico N° 001/2022, seus Anexos.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência do presente Contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Município de Terezinha - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar os serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas nos serviços, cabendo à CONTRATADA adotas as providências necessárias;
- III. garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com os serviços.

Assinado digitalmente

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA:17238558000102
Data: 2022.05.25 14:04:10 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20117





Prefeitura Municipal de Teresinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e no presente Contrato;
- IV. notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;
- III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, e deverão ser fornecidos de acordo com o estipulado no Edital, observados os prazos de entrega.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela CONTRATADA em sua proposta, e atestados por servidor designado pela Secretaria de Educação, a quem caberá a vistoria e acompanhamento da execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos deverão estar em perfeito estado para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os produtos que estiverem em

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:172385580001
02

K. S. S. S. S. S.
Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA:172385580001
Data: 2022.05.25 14:04:30 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20111



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-202208164420.pdf>



Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84

desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE** no(s) seguinte(s) local(is): Depósito da secretaria de Educação, sito a Avenida Getulio Vargas Centro Terezinha/PE.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) da emissão da nota fiscal, juntamente com a medição que deverá ser aposta nos documentos de cobrança, e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de prestação dos serviços.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA – Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 258.339,70 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

PARÁGRAFO QUARTO–Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO QUINTO– Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

- 02 – PODER EXECUTIVO**
- 50 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS**
- 12.361.0009.2008.0000 Manutenção das Atividades de ensino Fundamental
- 12.361.00009.2012.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação
- 55 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB**
- FUNDEB 30%
- 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

PARÁGRAFO SEXTO – O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite,

Rafael de Sousa

MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:1723855800010

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA:17238558000102
Dados: 2022.05.25 14:04:30 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20117





Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

- I - Advertência;**
- II - Suspensão** do direito de licitar e contratar com o Município de Terezinha;
- III - Pagamento de multa:**

a) **Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento)**, por dia de atraso, sobre o valor global do contrato ou documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, as obrigações assumidas, contado da emissão da ordem de fornecimento.

b) A partir do 10º (décimo) dia corrido de atraso, será aplicada a **multa compensatória de 5% (cinco por cento)** sobre o valor global do contrato, acrescido da multa moratória prevista na letra "a".

c) A partir do 30º haverá a rescisão unilateral do contrato com base no art. 77 e ss. da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das medidas legais cabíveis por perdas e danos.

d) Em razão de **inexecução parcial** do contrato, da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, no curso do cumprimento da obrigação, poderão ser aplicadas as penas de multas já previstas, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e) Em razão da **inexecução total** da entrega do objeto ou da entrega do objeto em desacordo com a amostra que foi previamente aprovada, poderá ser aplicada pena de multa de **10% (dez por cento)** do valor total atualizado do contrato, cumulativamente à pena de suspensão, declaração de inidoneidade e rescisão contratual.

e.1) Considera-se **inexecução total** quando houver, na execução do contrato, reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de **30 (trinta)** dias corridos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação da sanção de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO –Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados. Sujeitam-se ainda os licitantes, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO –Na ocasião da apresentação da defesa prévia deverá ser apresentada a documentação relativa à habilitação jurídica e procuração com firma reconhecida no caso de representante legal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-202208164420.pdf>
assinado por: idUser 181

Assinado digitalmente

MASTER
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:172385580
00102

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Dados: 2022.05.25 14:04:41
03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20117



Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEREZINHA
R\$ 890



PARÁGRAFO QUARTO - As multas e outras sanções de natureza pecuniária resultante de processos administrativos instaurados deverão ser recolhidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa do Município de Terezinha e posterior cobrança judicial.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo CONTRATANTE. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentemente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Municipal de Terezinha, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

MASTER
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:1723855800
0102

Assinado de forma digital por
MASTER DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102
Dados: 2022.05.25 14:04:51
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.001.20117



assinado por: idUser 181

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-202208164420.pdf>



Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 30.857.351/0001-84



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Bom Conselho/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Terezinha-PE, 16 de maio de 2022.

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.17238558000102

Handwritten signature of K. Secad...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :





ORDEM DE FORNECIMENTO

OBJETO: aquisição equipamento e material permanente para a Secretaria de Educação de Terezinha.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEREZINHA.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, estabelecida à Rua Ary Barroso, nº 206 – Santo Antônio, Garanhuns – PE, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr. José Moizes Neto, portador(a) da carteira de identidade nº 4826169, expedida pela SSP/PE, CPF nº 906.101.724-68,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – PODER EXECUTIVO

50 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS

12.361.0009.2008.0000 Manutenção das Atividades de ensino Fundamental


12.361.00009.2012.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação

55 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

FUNDEB 30%

4.4.90.52 – Equipamento e material permanente

Terezinha- PE, 16 de maio de 2022.


Karla Simone de Carvalho Cadengue
Gestora do FME

Ciente em ___/___/2022
Assinatura e Carimbo da Firma

MASTER
DISTRIBUID
ORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238
558000102

Assinatura de firma
digital por MASTER
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:17238558000102
2
Data: 2022.05.25
14:05:21 -03'00'
Versão do Adobe
Acrobat Reader:
2022.001.20117



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-202208164420.pdf>
assinado por: idUser 181